



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./ Fax (033) 251-6206

PROJETO DE LEI Nº 192/99

“Dispõe sobre contratação de seguro de vida para servidores públicos municipais e abertura de crédito especial para”

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar seguro de vida para os servidores públicos Municipais.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, mediante decreto do executivo, no valor de R\$ 15.0000,00 (quinze mil reais) para fazer face as despesas previstas, nos termos do artigo anterior.

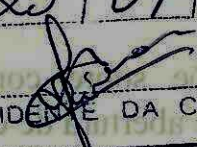
Art. 3º - Constituirão recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os provenientes do excesso de arrecadação ou os resultados da anulação parcial ou total do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 30 de Junho de 1999

JUARÊZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal



Aprovado em 1ª votação
por unanimidade.
Em, 23, 07, 99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votação
por unanimidade.
Em, 23, 07, 99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votação
por unanimidade.
Em, 23, 07, 99.

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUAREZ ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal